



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº. 133/2026

Ementa: “Institui o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”.

Autoria: Vereador Adalto Silva Santos – PSDB – Líder do Governo

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão institui no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal Cosplay e da Cultura Geek, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de outubro, estabelecendo seus objetivos e formas de promoção, bem como dispendo sobre a possibilidade de realização de ações sem geração de ônus ao erário.

Este é o relatório.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo parecer favorável com a ressalva da modificação da EMENTA para suprimir a **expressão “e dá outras providências”**, sob o argumento da boa técnica redacional.

Sobre o Projeto de Lei, atende as disposições legais e, sem adentrar na competência do Poder Executivo diante do que consta na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 11, inciso I, atendendo, outrossim, o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 199, § único, I e art. 194, II e Constituição Federal, Artigo 30, I.

Sobre a expressão **“e dá outras providências”** na Ementa do presente Projeto de Lei, se justifica pela necessidade de abranger medidas complementares e disposições acessórias previstas no texto legal, que contribuem para a efetiva implementação da norma.

O uso da expressão **“e dá outras providências”** é uma prática consolidada da técnica legislativa, adotada por tradição e padronização institucional.

A Ementa em um Projeto de Lei, tem como objetivo, resumir o conteúdo da norma, além de indicar o objetivo principal desta a ser apreciada, diante do que é disposto na Lei Complementar 95/98.

A expressão, portanto, pode ser utilizada quando as proposições contiverem assuntos que proponham providências complementares que é o caso em questão.



O Cosplay é a prática de se vestir e interpretar personagens de filmes, série, quadrinhos, jogos e outros e o termo é constituído pela fusão das palavras “costume” (fantasia) e “play” (interpretar), sendo uma forma criativa de expressão cultural que se conecta promovendo a inclusão e a diversidade.

Um evento Geek (nerd, entusiasta ou apaixonado por tecnologia pop) é uma reunião de pessoas apaixonadas por cultura pop, tecnologia, jogos, filmes, séries e quadrinhos cujo objetivo é proporcionar interação e diversão,

O objetivo da lei é, portanto, o de espalhar cultura.

Onde se encaixa a expressão “**e dá outras providências**” inserida na EMENTA do Projeto de Lei; nos objetivos da propositura, bem como nas ações que poderão ser realizadas na finalidade da execução da lei.

Razão esta para que a expressão seja mantida na Ementa.

III. **LEGISLAÇÃO**

O Projeto de Lei é legal e Constitucional, podendo ter sua tramitação regular, embasado no Artigo 47 da Lei Orgânica, “caput” e Artigo 11, I, do mesmo diploma.

IV. **VOTO**

Diante do todo exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mantém O Projeto de Lei na sua essência, inclusive em relação ao texto da sua EMENTA, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** para a continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, da forma acima mencionada.

Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA FREITAS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003900310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 30/04/2026 15:22

Checksum: **0AA3567636657BC0ABCE606393FC11779A5D3C6E49A3F0C65D5E326AFF8525C7**

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 05/05/2026 08:02

Checksum: **1AF92EA8333BD97EAA6F5AEC5A7A0E0AF8DD9757A7944538EF332404DF426D91**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 05/05/2026 11:28

Checksum: **5DAF4F4C0201A57E1EFC1D07877A32A4463C9105BCD105789608BCC791E43E55**

